

## Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

## RESOLUÇÃO Nº 083/2013-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/06/2013.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova criação de disciplinas eletivas no Programa de Pós-Graduação em Letras, Mestrado e Doutorado.

Considerando o Processo nº 1236/1996 – vol. 06; considerando as resoluções 179 e 180/2012 PLE;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de maio de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a criação de disciplinas eletivas na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Letras, Mestrado e Doutorado (PLE), conforme segue:

Disciplina: Representações da natureza e ecocríticas

**Ementa:** Estudo de diversas concepções e representações da natureza presentes na literatura, na arte e na publicidade, assim como de diversas correntes da Ecocrítica e suas relações com crítica cultural ao capitalismo e à modernidade.

Área de Concentração: Estudos Literários

Carga horária: 60 h/a

Créditos: 04

Nível: mestrado/doutorado

Departamentalização: Departamento de Letras

Linha de pesquisa: Literatura e a construção de identidade.

Disciplina: A Imagem em discurso

**Ementa:** Estudo dos regimes do dizer e do olhar sob a perspectiva das

noções foucaultianas de verdade biopolítica.

Área de Concentração: Estudos Linguísticos

Carga horária: 60 h/a

Créditos: 04

**Nível:** mestrado/doutorado

**Departamentalização:** Departamento de Letras **Linha de pesquisa**: Estudos do texto e do discurso



## Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

## /... Res. 083/2013-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de maio de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
10/06/2013. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)